



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

DETERMINAÇÃO DE ESCALA -1962/2022

Rio das Ostras, 28 de Setembro de 2022.

HORÁRIO DA LINHA – 06

03 A 09 DE OUTUBRO

LINHA 06

C.PRAIANA X C.RIBEIRO	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	05:30	344	344	344	344	344	344	
	05:50	208	373	302	263	385	340	340
	06:00	248	374	324	284	392	350	
	06:10	252	377	325	286	208	373	
	06:20	263	385	340	290	248	374	
	06:30	284	392	350	297	252	377	350
	07:00							373
	07:30							374
	08:00							377
C. RIBEIRO X C. PRAIANA	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	06:00	286	208	373	302	263	385	
	06:07	290	248	374	324	284	392	385
	06:14	297	252	377	325	286	208	
	06:28	302	263	385	340	290	248	
	06:40							392
	07:10							208
	07:40							248
C.PRAIANA X C. RIBEIRO	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	20:00 / 22:20	324	284	392	350	297	252	252
	20:30 / 22:50	325	286	208	373	302	263	263
	21:10	340	290	248	374	324	284	284
	21:40	350	297	252	377	325	286	286
C. RIBEIRO X C.PRAIANA	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	21:10	324	284	392	350	297	252	252
	21:50	325	286	208	373	302	263	263
	20:10 / 22:20	340	290	248	374	324	284	284
	20:40 / 22:50	350	297	252	377	325	286	286
C. RIBEIRO X OPERÁRIO	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	05:50 / 08:00 / 10:00 / 12:00	018	018	018	018	018	290	290
	07:00 / 09:00 / 11:00 / 13:00	121	121	121	121	121	297	297
	14:00 / 16:00 / 18:00 / 20:00	197	197	197	197	197	302	302
	15:00 / 17:00 / 19:00 / 21:00	203	203	203	203	203	324	324
O P. X C.RIB.	06:00	121	121	121	121	121	325	

OBS 01: Na ocorrência de falta do veículo escalado, automaticamente o carro da vez deverá cumprir o horário, (fato este que deverá ser comunicado à SECTRA), o não cumprimento dessa determinação sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 2076/2018

OBS 02: Além dos horários previsto em escala, o funcionamento da Linha é das 06:00 às 22:30 horas, **com intervalo de saída de 5 em 5 minutos. A saída será em forma de revezamento: saída C. Ribeiro - "VIA HOSPITAL" e "C. PRAIANA DIRETO"/ saída C. Praiana - "VIA HOSPITAL" e "C. RIBEIRO DIRETO"**, respeitando o turno e os intervalos de descanso e almoço, em conformidade com as legislações em vigor.

OBS 03: Na impossibilidade do envio da escala futura, deverá ser mantida a determinação da escala atual.

OBS 04: OS VEICULOS C. RIBEIRO X OPERARIO TERÃO PRIORIDADE NAS SAÍDAS DO PONTO FINAL DE C. RIBEIRO.

Esta Determinação está sendo acompanhada e o seu descumprimento acarretará em sanções previstas na Lei 2076/2018.

Fiscalização de Transportes